

RÁDIO ON LINE - Os alunos do Centro Integrado de Educação Infantil Monteiro Lobato inauguraram nesta terça-feira (dia 2), o projeto Rádio on Line Monteiro Lobato. Estão envolvidos no projeto cerca de 30 crianças, entre 4 e 5 anos, que tiveram a orientação da professora de Informática.



ESTREIA - Na primeira audição da emissora foram exibidos os principais projetos elaborados pelas turmas da escola, oferecimento de música para os aniversariantes do dia e uma sessão especial sobre a conscientização para cuidar do meio ambiente.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1123 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 4 DE JULHO DE 2013

Volta Redonda promove Conferência da Igualdade Racial

Evento acontece nos dias 05 e 06 de julho, na UFF, na Vila Santa Cecília

Volta Redonda promove nos dias 05 e 06 de julho, sexta e sábado, na Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense (UFF), na Vila Santa Cecília, a III Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. A conferência, que tem como tema “Democracia e Desenvolvimento sem racismo: por um Brasil Afirmativo”, foi convocada através do Decreto Municipal nº 12883, de 29 de maio de 2013. Segundo o coordenador do evento, Sérgio Gabriel, a conferência tem o objetivo de reafirmar e ampliar o compromisso governamental e da sociedade brasileira, avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

“Vamos propor um conjunto de recomendações para o fortalecimento e enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial no âmbito do Executivo (federal, estadual e municipal) e outros Poderes da República. E ainda discutiremos os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)”, afirma. O evento é aberto a toda a população.

PROGRAMAÇÃO

DIA 05/07

18: 00 h - Escola de Engenharia/ UFF Vila Sta Cecilia Credenciamento.
19: 00h - Solenidade de abertura da III Conferência Municipal
20:00h – Leitura e aprovação do Regimento Interno da III Conferência Municipal.

Dia 06/07

08: 00h - Escola de Engenharia/ UFF - Vila Sta Cecilia
09: 00h – Exposição da Temática:
- Democracia - Professor José Geraldo da Costa
- Desenvolvimento sem Racismo - Professora Magna Almeida
12h às 13: 30h – Intervalo
13:30h às 16h- Trabalho em grupo
16:15h - Plenária Final
- Apresentação e Votação dos relatórios dos trabalhos de grupo.
- Escolha dos delegados municipais, para participar da III Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Contatos: Memorial Zumbi (24) 3342 9870
Email bri@portalvr.com

III CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO
SEM RACISMO: POR UM BRASIL AFIRMATIVO**

BRASÍLIA - 5 A 7 DE NOVEMBRO DE 2013



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Secretário Municipal de Obras

EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.904

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.30.10.302.0191.2.003	33903000.00	330.036	R\$ 500.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903001.00	330.042	R\$ 400.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903002.00	330.048	R\$ 800.000,00
3.30.10.302.0191.2.003	33903900.00	330.063	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura dos Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de Museu Municipal de Artes e Ofícios – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico de Diversas Ruas Bairro Açude – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico das Ruas Mantiqueira e Estrada Norte Retiro – Obras e Instalações; Programa de Manutenção e Construção de Obras no Sistema Viário Urbano – Obras e Instalações; Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas – Material de Consumo; Programa de Cobertura de Quadra na Rua Maritagas P. Graças – Roma I – Obras e Instalações; na Secretaria Municipal de Obras; Programa de Eventos Culturais – Contribuições; Programa de Manutenção e Construção B. para Patrimônio Histórico do Município - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Auxílio ao Desporto Profissional – Contribuições, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Programa de Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana – DSP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.13.392.0283.1.481	44905100.00	305.080	R\$ 50.000,00
3.05.26.782.0045.1.428	44905100.00	305.162	R\$ 50.000,00
3.05.26.782.0045.1.439	44905100.00	305.166	R\$ 50.000,00
3.05.26.782.0045.2.068	44905100.00	305.196	R\$ 100.000,00
3.05.26.782.0045.2.195	33903000.00	305.198	R\$ 100.000,00
3.05.27.813.0037.1.290	44905100.00	305.256	R\$ 150.000,00
3.08.13.392.0096.2.393	33504100.00	308.015	R\$ 300.000,00

3.08.13.392.0096.2.398	33903900.00	308.140	R\$ 50.000,00
3.09.27.122.0113.2.125	33504100.00	309.160	R\$ 1.000.000,00
3.10.04.452.0119.2.082	33903900.00	310.060	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de junho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.905

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa Zoológico Municipal – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.16.04.813.0168.2.153	33903000.00	316.070	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionados no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Auxílio ao Desporto Profissional - Contribuições, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.09.27.122.0113.2.125	33504100.00	309.160	R\$ 80.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de junho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.907

Estabelece novas tarifas dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.796 de 26 de Fevereiro de 2013 e a Medida Provisória nº 617 de 31 de Maio de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, a partir de 00:00 hora do dia 30 de Junho de 2013, novas tarifas dos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município de Volta Redonda, que passarão a ter os seguintes valores:

Sem descontoR\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
Com descontoR\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data citada no artigo 1º deste decreto.

Palácio 17 de Julho, 26 de Junho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO****COMUNICADO Nº 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 074/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 7195/2013 - em favor da empresa JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 25 de junho de 2013.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 075/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 06874/2013 - em favor da Empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 25 de junho de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 076/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de junho/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO AGÊNCIA	VALOR
FARMÁCIA BÁSICA	18/06/13	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
MAC – RAU – SAMU	18/06/13	624011-0	104/0197	R\$ 116.500,00
ATENÇÃO BÁSICA RAB – PMAO -SM	18/06/13	624009-9	104/0197	R\$ 308.500,00
ATENÇÃO BÁSICA ACS	18/06/13	624009-9	104/0197	R\$ 246.050,00
VIGILÂNCIA SAÚDE				
CASA DE APOIO	18/06/13	66240072	104/0197	R\$ 28.000,00
VIGILÂNCIA SAÚDE				
HIV/AIDS E OUTRAS DST	18/06/13	66240072	104/0197	R\$ 89.419,34
VIGILÂNCIA SAÚDE				
HIV/AIDS E OUTRAS DST	18/06/13	66240072	104/0197	R\$ 22.500,00
MAC SAÚDE DO TRABALHADOR	19/06/13	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
				TOTAL R\$ 952.065,62

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 077/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 7054/2013 - em favor da empresa FETRANSITR – RIO - CARD, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 27 de junho de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 078/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de junho/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO AGÊNCIA	VALOR
NEFROLOGIA	25/06/13	6624011-0	104/0197	R\$ 200.946,17
PROJETO OLHAR BRASIL	26/06/13	624011-0	104/0197	R\$ 15.883,88
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	26/06/13	624011-0	104/0197	R\$ 33.000,00
INVESTIMENTO - EST. UNID. ATEND. ESPEZ - HSJB	26/06/13	6624055-2	104/0197	R\$ 399.944,00
ATENÇÃO BÁSICA - NASF	27/06/13	6624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
				TOTAL R\$ 669.774,05

Volta Redonda, 1º de julho de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA-P-Nº011 /2013-SME**

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários: Robson Luiz Dias de Oliveira, Rizeli Maria Alencar de Souza Alves e Heliciani Vilamarconi da Silva Olimpio para apurar fatos ocorridos no furto de um notebook, pertencente à funcionária Kelly Ferreira de Souza Marques.

Processo nº: 4804/2013

Ocorrência nº: 09303313/2012

A Comissão será presidida pelo funcionário Robson Luiz Dias de Oliveira e terá 30(trinta) dias úteis, a partir de 01 de julho de 2013 , para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****PORTARIA N. º 042/2013 – SMS**

EMENTA: Constitui Comissão para apuração de fato ocorrido no SPA/ATERRADO.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração de fato ocorrido no SPA/ATERRADO, conforme memorando nº 417/13 de 21/06/13 e nº 350/13 de 20/06/13 , devendo apresentar relatório no máximo 30 (trinta) dias a partir de 19 de junho de 2013.

- Márcia Andrade – Presidente
- Ricardo Camilo Brugni Velloso - Membro
- Débora Rossignoli Lopes - Membro

Volta Redonda, 20 de junho de 2013.

DR. SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N. º 003/2013 – SMS

EMENTA: Responsabilidade Técnica.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 11 de dezembro de 2012, Responsabilidade Técnica da Farmácia Municipal ao Servidor ALAN COSTA SOMBRA, matrícula 336521, ocupante do cargo de Farmacêutico, nomeado através de concurso Público.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2013.

DR. SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1047/2013/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa Over Representações Comerciais Ltda., para fornecimento, em parcela única, do medicamento tremodal em apresentações de 140, 5, 10 e 20ml, para atender paciente por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 17.366,70 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Volta Redonda, 26 de junho de 2013

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/PMVR**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 568.230,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRURGI-CABRAMED LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 187.580,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa R. A. M. MARQUES-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 270.228,72 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MARCOMED SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 91.028,00 (noventa e um mil, vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 174.995,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENANCIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 55.375,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa RTS RIO S/A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 155.920,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 184.776,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CIRURGICAL LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 404.080,00 (quatrocentos e quatro mil, oitenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2013.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 050/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA - ME.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
 PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 106.071,00 (cento e seis mil, setenta e um reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2013.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 051/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
 PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 22.590,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2013.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 055/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRO-MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.
 PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 1.379.498,04 (Hum milhão trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 100/2013/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa REALIZAPRESTATORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL LTDA.
 OBJETO: Acréscimo em 9,41498% (nove vírgula quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito milésimos por cento) os valores do contrato nº 075/2013/FMS/SMS/PMVR, de 11/04/2013, relativo a prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências internas e externas do HMMR – Hospital Municipal Doutor Munir Rafful/SMS/PMVR.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.816,40 (cinquenta mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52534-3, de 27/05/2013).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0473/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 088/2013/FMS/SMS/PMVR**

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e PAULO CÉSAR BACELLAR MOTINHO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel do contrato nº 151/2010/FMS/SMS/PMVR, de 13/12/2010, relativo à locação do imóvel situado na Rua 02, nº 101 e 103, bairro Conforto, em Volta Redonda - RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 61.186,20 (sessenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.36.00.20 – 350.480 (NE nº 50098-3, de 21/01/2013).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2664/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 048/2013/FMS/SMS/PMVR
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA do contrato nº 054/2011/FMS/SM/PMVR, de 20/06/2011, relativo a reforma de manutenção, restauração e atualização em um (1) sistema PACS e as Estações de Trabalho (software e hardware), da marca Vepro, do Centro de Imagem Gecy Vieira Gonçalves da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0284/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 074/2013/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 043/2012/FMS/SMS/PMVR, de 30/03/2012, relativo à locação do imóvel situado na rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 230, bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 52025-3, de 17/04/2013), o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos .

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 080/2013/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CONSUPLAN – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel do contrato nº 011/2010/FMS/SMS/PMVR, de 01/02/2010, relativo à locação do imóvel situado na Avenida Lucas Evangelista, nº 700, bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 36.222,96 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 52026-3, de 17/04/13).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2533/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 078/2013/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ANTÔNIO CARNEIRO GUIMARÃES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor

do aluguel do contrato nº 020/2012/FMS/SMS/PMVR, de 15/03/2010, relativo à locação do imóvel situado na Rua 535, nº 573, bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda - RJ.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.899,08 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.0.20 (NE nº 52024-3, de 17/04/13), o valor de R\$ 12.415,90 (doze mil e quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0005/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 103/2013/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GASTRODIAG DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato nº 088/2012/FMS/SMS/PMVR, de 01/06/2012, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Phmetria e Manometria, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 – 350.504 (NE nº 52586-3, de 29/05/13), o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2032/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 056/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 706.801,60 (setecentos e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0448/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 109/2013/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Siderlândia, localizada na Rua Onze, nº 20, bairro Siderlândia, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 59.617,56 (cinquenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 52783-3, de 14/06/2013).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0651/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 110/2013/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

OBJETO: Obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Belmonte, localizada na Rua Pelotas, nº 149, bairro Bel-

monte, Volta Redonda, RJ.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 99.253,74 (noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 52785-3, de 14/06/2013, o valor de R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais) e 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 52786-3, de 14/06/2013), o valor de R\$ 37.093,74 (trinta e sete mil e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0450/2013/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 169/A/2013 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRAMANISA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL.
 OBJETO: Realizar, no dia 05/05/2013, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ, a "7ª FESTA DO TRABALHADOR".
 DATA DE ASSINATURA: 03.05.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.007/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 243/2013 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA-ME
 OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 23/07/2010 (CONTRATO No 276/2010), relativo ao serviço de conservação e limpeza e serviço de copa/cozinha nas dependências da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, fornecendo, para tanto, pessoal qualificado, equipamentos, utensílios e material de higiene pessoal utilizados na execução dos serviços e materiais de limpeza e consumo, em Volta Redonda – RJ.
 DOTAÇÃO: 3.06.12.122.0086.2.104.33903900.23- SME (N.E. no 03.144-3, de 21/06/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 49.075,10 (quarenta e nove mil e setenta e cinco reais e dez centavos).
 PRAZO: 05 (cinco) meses
 DATA DE ASSINATURA: 24.05.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.027/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 244/2013 TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 21/05/2012 (CONTRATO No 251/2012), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE VERDE VALE, situada no Bairro Vale Verde, em Volta Redonda/RJ. (aumento, diminuição e exclusão de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)
 DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0070.1.111.44905100.28 - SME (N.E. No 03.142-3 de 21/06/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 50.770,80 (cinquenta mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos)
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.542/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 245/2013 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTALTD
 OBJETO: Rescisão amigável do CONTRATO DE OBRA firmado em 25/08/2010 (CONTRATO No 348/2010), relativo à execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO CA-FUÁ, situado nas Avenidas 4 e 5, próximo às Ruas 12 e 13, Vila Rica, Bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ.
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.637/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 246/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LANCE VÍDEO DE VOLTA REDONDA LTD
 OBJETO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, para atender os eventos promovidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0359.2.118.33903900.23 – SME (N.E nº 02.805-3 de 29/05/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).
 PRAZO: 12 meses
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.204/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 247/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OPTICASYS-TEM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEÍCULOS LTDA.
 OBJETO: Executar o serviço de monitoramento e rastreamento de patrimônio via satélite das viaturas do CIOSP.
 DOTAÇÃO: 3.04.06.181.0017.2.075.33903900.00 (N.E. no 02.970-3, de 11/06/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 73.986,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.723/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 248/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CLARO S/A
 OBJETO: Serviços de TELEFONIA MÓVEL LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL E COMUNICAÇÕES DE DADOS BANDA LARGA
 DOTAÇÃO: 04.24.722.0028.2.080.33903900.00 - SMA (N.E nº 02.436-3, de 16/05/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.842.819,20 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).
 PRAZO: 36 (trinta e seis) meses
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.737/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 249/2013 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTACONS-STRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
 OBJETO: Executar obra de construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU's, situado entre as ruas 16 e 19, no conjunto habitacional Vila Rica, em Volta Redonda – RJ.
 DOTAÇÃO: 3.05.04.122.0033.2.070.44905100.15 - SMO (N. E. no 03.116-3, de 19/06/2013)

VALOR GLOBAL: 1.881.309,17 (hum milhão oitocentos e oitenta e um mil trezentos e nove reais e dezessete centavos).
 PRAZO: 10 (dez) meses corridos
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.999/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 250/2013 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA
 OBJETO: Executar obra de IMPLANTAÇÃO E ACESSO/TERRAPLANAGEM DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA 20, BAIRRO VILA RICA, CASA DE PEDRA, em Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0070.1.111.44905100.23 - SME (N. E. no 03.111-3, de 19/06/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 283.544,29 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
 PRAZO: 04 (quatro) meses corridos
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.834/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 251/2013 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTD
 OBJETO: Executar obra de TERRAPLENAGEM DAS RUAS DO LOTEAMENTO INSTITUCIONAL E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS E LOTES DO PARQUE INSTITUCIONAL DO BAIRRO ROMA II, em Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO:
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.241.989,82 (hum milhão duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
 PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.702/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 252/2013 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
 OBJETO: Executar obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRACIEMA COURA, localizada no bairro Vila Rica – Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0070.1.111.44905100.23 - SME (N. E. no 03.105-3, de 18/06/2013)
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.767.002,39 (hum milhão setecentos e sessenta e sete mil e dois reais e trinta e nove centavos)
 PRAZO: 07 (sete) meses corridos
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.175/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 253/2013 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
 OBJETO: Realizar, em 07 de julho de 2013, na Ilha São João, o evento denominado "FESTIVAL DA ALEGRIA" no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.
 VALOR GLOBAL: Foi doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.
 DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.748/2013

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação do imóvel situado na Rua 539, nº 456, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda - RJ., com a CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., situada na Rua 25-Ano 81 - Salas 217/218 - Edifício Justina Mollica, Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ., CNPJ no 31.610.777/0001-00, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 06.659/2013.

Volta Redonda, 02 de julho de 2013

MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES SMPPM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 254/2013
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. SAD SILVAME

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 16/04/2011 (CONTRATO Nº 178/A/2011), relativo à locação de 78 máquinas multifuncionais com as seguintes características: multifuncional, digital, (copiadora, impressora e scanner), cópia / impressão até o formato offício II. Pelo alimentador e A4 pelo vidro de exposição, velocidade mínima de 30 páginas por segundo, duplex automático (cópia e impressão), alimentador automático para no mínimo 50 folhas (75gr/m²), resolução mínima de 1.200x1.200 na impressão e 600x600 na cópia, ampliação e redução de 25% a 400% (em incrementos de 1%), capacidade mínima e papel na bandeja 300 folhas (75gr/m²), memória de 32Mb, compatibilidade com sistema operacional 98, ME, 2000, XP, NT 4.0, MAC OS 9.1-9.2, OSx10.2.4 ou mais recente, interface USB 2.0 de alta velocidade, paralela e ethernet, emulação PCL 6 e posscript 3, scanner colorido e resolução ótica mínima de 1.200x600, scanecamento duplex, interface de rede interna, bloqueio de segurança das funções .

DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0359.2.118.33903900.23 (N.E. no 02.931-3, de 10/06/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 202.887,60 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.656/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 255/2013
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Executar de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRÁS SITUADO NO BAIRRO AÇUDE, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.04.122.0033.2.043.44905100.00 - SMO (N.E. no 03.172-3, de 25/06/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 654.563,24 (seiscientos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 07 (sete) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.744/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 256/2013
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Executar obra de COBERTURA DE EQUIPAMENTOS DA TERCEIRA IDADE NA PRAÇA VEREADOR ALÍPIO JACINTO PEREIRA – RUA K, NO BAIRRO JARDIM PONTE ALTA, em Volta Redonda-RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0037.2.069.44905100.00 - SMO (N.E. no 03.010-3, de 12/06/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.066,96 (trinta mil e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.335/2012

**IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA
E PLANEJAMENTO URBANO****PORTARIA – P – Nº 046/2013 – IPPU/VR**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Considerando que o serviço de ponto tem natureza obrigatória, e que esta tarefa fica a cargo do trabalhador não devendo ser negligenciada;

Considerando que o horário de trabalho deve ser registrado na entrada e saída do serviço, inclusive para o horário de refeição, devendo ser minuciosamente assinalada em equipamento eletrônico para todos os funcionários, com exceção do Diretor Presidente, Chefe de Gabinete e Diretores que registrará facultativamente o seu ponto de forma manual, conforme decreto 7.814;

Considerando que a folha de ponto serve como base de dados para a folha de pagamento, o não cumprimento no correto registro de ponto acarretará em prejuízo na elaboração do pagamento;

Considerando que as ocorrências deverão ser notificadas ao setor de RH do IPPU, no prazo de 48 horas com as justificativas, embasadas no decreto 7.814, para providencias cabíveis;

Considerando a CLT, na seção III do artigo 71, que obrigatoriamente se cumpra o horário de refeição de no mínimo 1 hora.

D E T E R M I N A:

Art 1º - Que o horário de funcionamento do IPPU e consequentemente de trabalho, passa a ser de:

Carga Horária:	Atualizado:	Refeição/lanche
8 horas	08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 hs.	1 hora
6 horas/manhã	07:00 às 13:00 hs.	15 minutos
6 horas/tarde	11:00 às 17:00 hs.	15 minutos

Obs.: A compensação segundo o Decreto nº 12.406 deverá obrigatoriamente ser cumprida no final do expediente, ou seja., acrescente meia hora no final do horário regulamentado.

Artigo 2º - É dever do servidor o registro de ponto contando com o horário da entrada, intervalo para refeição (carga horária de 08 horas) e saída.

Artigo 3º - Deverá ser cumprido o novo horário e corretamente registrado os pontos, a partir da entrada em vigor da presente portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 902 DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 27 de junho de 2013, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

“Artigo Primeiro: Aprovar a “**Prestação de Contas total do Convênio nº 182/2010, PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA NOS ESPAÇOS DE PODER**, da Secretaria de Política para Mulheres,” após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA

Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

EDITAL Nº001/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/VR, no uso de suas competências conferidas no artigo 15, inciso VIII, da Lei Municipal Nº 3.329 de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a finalidade de avaliar as deliberações das Conferências: Municipal, Estadual e Nacional ocorridas no ano de 2011, o evento terá como tema central “**A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS**”.

Artigo 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Volta Redonda será realizada no dia 07 agosto de 2013 no horário de 8:00 às 17:00hs no Centro Recreativo Paulo José Oliveira (Associação dos Aposentados e Pensionista de Volta Redonda – AAP/VR) sito à Rua: 35 nº 112 – Praça Pandiá Calógeras bairro Santa Cecília Volta Redonda – RJ.

Artigo 3º - Para a organização do evento fica instituída uma Comissão, que terá a seguinte composição:

- Pela Diretoria do CMAS:
Presidente: Lar e Escola Recanto das Crianças
Conselheira: Maria Tereza Cunha de Paiva
Vice-Presidente: Secretaria Municipal de Ação Comunitária
Conselheiro: Israel Carlos da Silva
Diretora Técnica: APADEFI
Conselheira: Gisele Aparecida Tostes Netto
Diretora Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde
Conselheira: Iara Evelise Costa

ANEXO AO EDITAL Nº001/2013

· Pelo CMAS:

- Rosilene Pessoa de Carvalho – (SME)
Francinele da Silva Ribeiro Viana (Casa da Criança)
Maria Nilza Raimundo Nascimento (FEVRE)
Wanessa Barboza de Assis Luiz – (Argeu Sodré)

Marcos Antonio Lopes Jorge (SMF)
Cristina Gama da Cunha (Lar e Recanto das Crianças)

Pela SMAC:
Carmem Lúcia Brandão (ASSESSORIA)
Mitchelly de Barros Silva Santos (DPB)
Sandra Ferreira (DGA)
Daniele das Silva Freire (DPES)
Carla Passos Duarte (SAACAP/FMAS)
Denize Leny Carvalho dos Santos (Prest. Contas/FMAS)
Terezinha Saar – Contabilidade/FMAS

Apoio: Maria Cristina Barros Sena – Secretária Executiva do CMAS

Artigo 4º - Deverão ser escolhidos nesta Conferência 10 (dez) delegados, sendo 05 (cinco) representantes Governamentais e 05 (cinco) representantes não Governamentais, para a Conferência Estadual de Assistência Social, que se realizará na Cidade do Rio de Janeiro e com data a ser posteriormente marcada.

Artigo 5º - As Entidades e Organizações de Assistência Social, as Entidades representantes dos trabalhadores e de usuários e as representações Governamentais, deverão se inscrever e indicar seus delegados: 1 (um titular) e 1 (um suplente) entre os dias 4/07 à 31/07/2013, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Rua Antônio Barreiros, nº 194 – 2º andar, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda/RJ nos horários de 8h às 15h, e via email: cmasvr@portalvr.com.

Artigo 6º - Os Conselheiros do CMAS/VR, titulares e suplentes, são delegados natos à X Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 7º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2013.

Maria Tereza Cunha de Paiva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de Volta Redonda
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 897, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 09 de maio de 2013, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV”, Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 898, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda -CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente

e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Secção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Cofinanciamento federal para oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho , Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA

Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 899, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda -CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Secção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Relatório de Gestão 2012”, após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA

Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 900, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 14 março de 2013, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de FEVEREIRO de 2013, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA

Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 901, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 09 maio de 2013, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de MARÇO de 2013, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA

Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 902 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 27 de junho de 2013, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

“Artigo Primeiro: Aprovar a “Prestação de Contas total do Convênio nº 182/2010,” PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA NOS ESPAÇOS DE PODER, da Secretaria de Política para Mulheres,” após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA

Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 3870 /2013 – PR

Ementa: Admite servidores aprovados em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, conforme classificação no concurso público Edital 002/2012 – FEVRE.

SERVIDORES	EMPREGO	ADMISSÃO
Ludmila de Oliveira Soares	Inspetor de Disciplina	13/05/2013
Luciana de Oliveira Soares	Inspetor de Disciplina	13/05/2013
Mayara de Souza Mendes Garcia	Inspetor de Disciplina	13/05/2013

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Silma Souza e Silva	Inspetor de Disciplina	22/05/2013
Maria Emilia Lopes Rosestolato de Moraes	Servente	13/05/2013
Claudio Felix Serrat Farias	Servente	13/05/2013
Rangel Ferreira Ramos	Servente	13/05/2013
Izabel Cristina dos Santos Silva	Servente	13/05/2013
Andrea de Fatima Souza Oliveira	Servente	13/05/2013
Juliana Quesada Machado	Servente	13/05/2013
Eni Dornelas Bertuci Pereira Rodrigues	Servente	22/05/2013

Volta Redonda, 04 de junho de 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOLTA REDONDA – FEVRE
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 154/13
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa
Objeto: 7.306 vales transportes
Valor : R\$31.889,66
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOLTA REDONDA – FEVRE
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 232/13
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa
Objeto: 7.124 vales transportes
Valor : R\$21.514,00
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOLTA REDONDA – FEVRE
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 232/13
Favorecido: Federação das Empresas de transporte de Passageiros do Rio de Janeiro
Objeto: 440 vales transportes
Valor : R\$9.039,14
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 07/2013/SAH/HSJB.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e TECNO SCAN SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO MODELO SCT -7800 – MARCA: SHIMADZU.
DOTAÇÃO: 3390300099 PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 890/2013.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011/SAH-HSJB**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa WORKING PLUS COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA/EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS A LASER COLORIDAS.
DOTAÇÃO: 3390390099 PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 585/2011.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2013/SAH-HSJB

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE DOSIMETROS
DOTAÇÃO: 3390390099 PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1055/2013.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA (TELECOM)
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0888/2013
OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTRAL MDX COMPACT PLUS 120, PREVENTIVA, CORRETIVA E REMOTA A SOFTWARE.
Prazo: 03/07/2013 a 02/07/2014
Nota de Empenho: 1.090/2013
VALOR: R\$ 7.560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2013

**TERMO ADITIVO II
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2011**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0652/2011
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original
Prazo: 06/07/2013 a 05/07/2014
Nota de Empenho: 0934/2013
VALOR: R\$ 42.000,00 - QUARENTA E DOIS MIL REAIS (VALOR ESTIMADO: R\$ 55.000,00).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2013

**FURBAN- FUNDO
COMUNITÁRIO**

PORTARIA Nº 0058/2013 – FURBAN

Designar para fiscalização da obra objeto do Processo Nº 0114/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de maio de 2013, a Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade,

Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Execução de contenção na Rua 31 de Março, Escadão 02, casas nºs 01, 11 e 15, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0114/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55372 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 08 de maio de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0059/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização da obra objeto do Processo Nº 9969/2012 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de junho de 2013, o Engenheiro Carlos Antônio F. de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Reforma da Creche Municipal Mundo Colorido, Localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 23, Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 9969/2012 - PMVR e Nota de Empenho Parcial Nº 01.366 - 3 - PMVR.

Volta Redonda, 08 de maio de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0071/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização da obra objeto do Processo Nº 0277/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de junho de 2013, a Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de recuperação de calçada em pedra portuguesa e piso cimentício, Rua 33, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0277/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55473 – 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de junho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0072/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização da obra objeto do Processo Nº 0126/2013 – SMS/PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de junho de 2013, a Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Volta Grande, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira s/nº, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0126/2013 – SMS/PMVR e Nota de Empenho Nº 52087 – 3 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 05 de junho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0073/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0230/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de junho de 2013, a Arquiteta Thais A. Freire Castello, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção do Bairro Cailândia, recuperação de meio-fio e colocação de guarda-corpo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0230/213 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55451 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de junho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0074/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0218/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 11 de junho de 2013, o Engenheiro Carlos Antônio F. de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reforma do pronto socorro e recepção do Hospital Dr. Munir Raful, sito à Avenida Jaraguá, nº 1.020, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0218/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55452 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 10 de junho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0075/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0192/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de junho de 2013, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Execução de muro de alvenaria em blocos, alambrado e guarda corpo no recinto de proteção dos animais no Zoológico Municipal, localizado no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0192/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55476 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de junho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0076/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0272/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de junho de 2013, a Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção e drenagem nos fundos do nº 41, casa 01, Núcleo Santa Cruz, Rua Nelson Mandela, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0272/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55479 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de junho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0077/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1036/2012 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de junho de 2013, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização do serviço de recuperação da rampa de acesso ao Núcleo Servidão Emanuel, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1036/2012 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55483 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de junho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0078/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0185/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de junho de 2013, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços diversos de alvenaria, pintura e elétrica na Creche Municipal Nossa Espaço, na Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº, no Bairro Volta Grande III, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0185/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55478 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de junho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0079/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1148/2012 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de junho de 2013, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção na Rua Ana Izaura de Carvalho, no Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1148/2012 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55484 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de junho de 2013.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0055/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. ALMEIDA SERRALHERIA – ME.

OBJETO: Execução e recuperação de alambrado no campo de grama sintética ao lado da quadra coberta no Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 21.016,47 (vinte e um mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0246.2.041.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55480-3, de 06 de junho de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1212/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0056/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CON-

TENCOSTALTDA-EPP.

OBJETO: Execução de contenção em solo cimento e projetado na Rua Mendes, n.º 47, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55487-3, de 14 de junho de 2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0594/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0057/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LD-PIRES CONSTRUTORALTDA-ME.

OBJETO: Execução de reforma de calçada, construção de rampas de acesso e reforma das Praças Cardeal Capelli e João Paulo, nos Bairros Jardim Paraíba e Niterói, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 21.480,32 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO

3.55.27.813.0246.2.041.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55486-3, de 14 de junho de 2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0103/2013-FURBAN/VR

ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0058/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. ALMEIDA SERRALHERIA-ME.

OBJETO: Execução de reparo na cobertura, no tapamento lateral, no alambrado e troca de calhas na quadra coberta e na Praça Dona Mariinha, no Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 15.578,86 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO

3.55.27.813.0246.2.041.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55489-3, de 14 de junho de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0052/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013.

ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0059/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa AJL CONSTRUTORALTDA-ME.

OBJETO: Execução dos serviços de serralheria na Rua Érika Berbert do n.º 177 ao 189, Rua Soldado Júlio César Pinto e Praça Giuliano Abbiati, Conjunto Habitacional Três Poços, Rua A, Núcleo de Posse Colorado, Rua Vicente de Paulo Araújo, próximo

ao n.º 102 no Núcleo de Posse Parque Vitória, Rua Estrela Dalva n.º 1 e Rua 1 n.º 29 todos no Bairro Três Poços e na Rua A com a Estrada Votoram, no Bairro Nova Primavera, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 17.099,97 (dezessete mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO

3.55.15.451.0236.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55488-3, de 14 de junho de 2013.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013.

ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0060/2013-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0045/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI CONSTRUTORALTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção em solo cimento na Rua Valverde, n.ºs 130, 140, 125 e 120, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

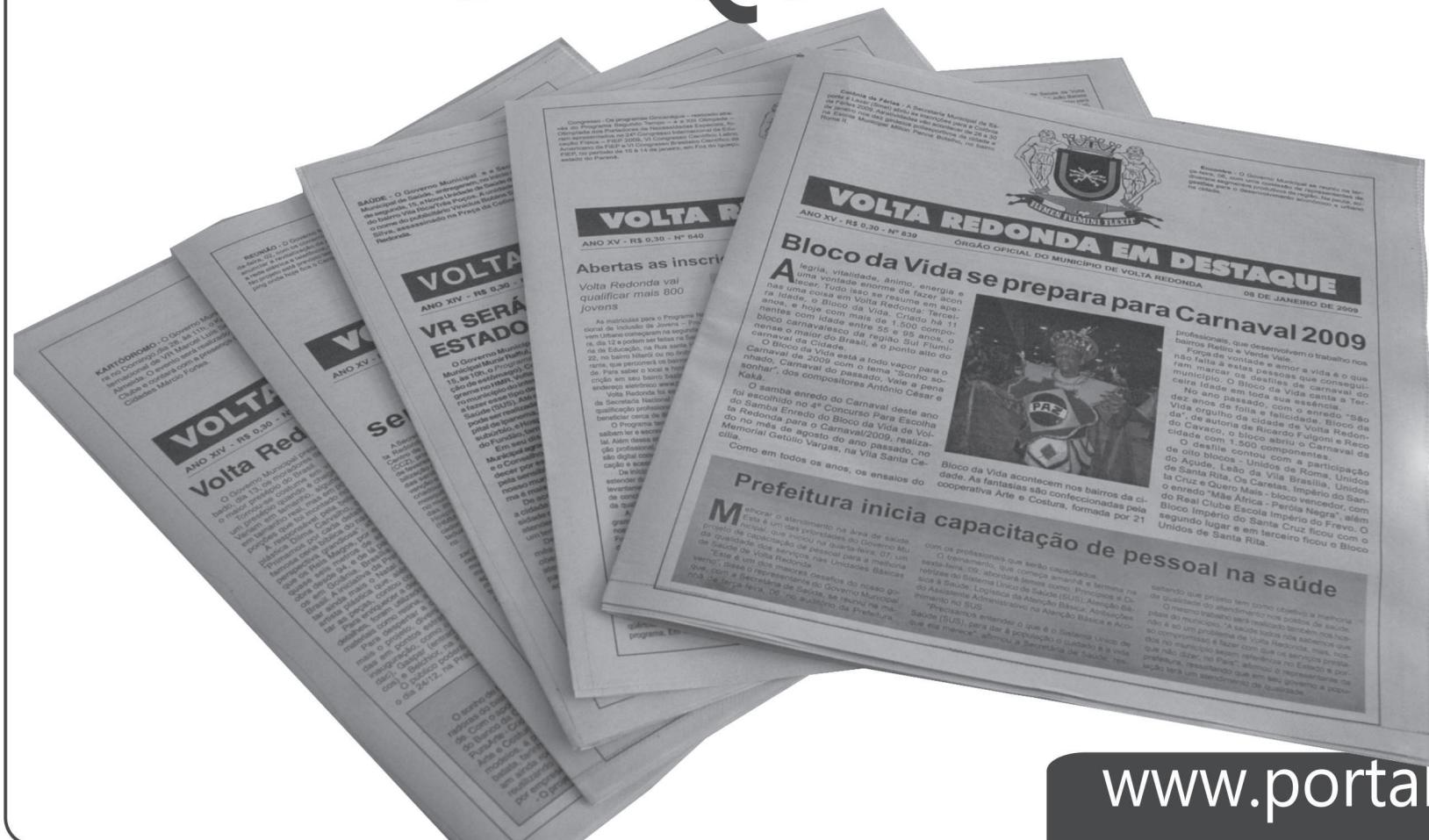
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos I e II, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0113/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013.

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



VIVA A MELHOR IDADE



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência